

LEI Nº 6.621 /2016

**(Considera de utilidade pública entidade que
Menciona e dá outras providências, etc.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica considerando de utilidade pública, **ADIRV – ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DE RIO VERDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.095.018/0001-09, entidade sem fins lucrativos, que atua na defesa, preservação, e conservação do meio ambiente e promoção do meio ambiente sustentável, com sede neste Município.

Art. 2º - A entidade usufruirá dos benefícios inerentes ao reconhecimento de utilidade pública, no que couber.

Art. 3º – Está lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO,
aos 14 dias do mês de julho de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente reconhecimento de utilidade pública se justifica pela atuação dessa Associação no nosso município desde o ano de 2003, atuando na área do meio ambiente em suas diversas vertentes.

Trata-se, portanto de uma entidade que exerce suas atividades sem fins lucrativos, onde seus abnegados diretores não são remunerados, portanto não podemos nos furtar de reconhecer a relevância dos serviços prestados pela entidade que deverá, nessa oportunidade, ser agraciada com esse reconhecimento, no âmbito de nosso município.

Sendo assim, tenho a liberdade de rogar aos ilustres componentes desta Casa de Leis que dêem seu *referendum* ao presente projeto, transformando-o em lei.